



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, N.º 441, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,**

**Considerando** a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de Julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

**Considerando** o Decreto municipal n.º 25, de 28 de Março de 2017, que “Regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de Julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco;”

**Considerando** o Decreto n.º 220, de 27 de novembro de 2017, “Altera o § 1º do 1, do CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO, Seção I Da comissão de monitoramento e avaliação, do Decreto n.º 25, de 28 de Março de 2017, e dá outras providências;”

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a partir dia 19 de julho de 2023, a servidora **KÁTIA BERKOWICZ BORGES**, matrícula n.º 211.511, como gestor agente público responsável pela gestão e parceria celebrada por meio de colaboração ou termo de fomento, com poderes inerentes de controle e fiscalização.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 19/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1662**